



INETE DO PREFEITO

*Câmara*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 153/02

*Revogada conf.  
L.C 207/06*

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA REFERÊNCIAS INICIAIS DOS EMPREGOS DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as referências iniciais constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 126/01, dos seguintes empregos:

I - A Referência inicial de Professor de Informática - passa de 10 para 16, a partir de 1º fevereiro de 2003;

II - A Referência inicial de Professor de Educação Básica II - passa de 19 para 20, a partir de 1º de fevereiro de 2003; de 20 para 21, a partir de 1º de julho de 2003, e de 21 para 22, a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 18 de dezembro de 2002.

*g*  
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal